LEI Nº 2559 DE 04 DE JUNHO DE 2026

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 04/06/26

Denomina "Professora Eracema de Oliveira Cardoso" a Creche Modelo Tipo II – Pró-Infância do Município de Tabaí e dá outras providências.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"Creche Municipal Professora Eracema de Oliveira Cardoso"** a Creche Modelo Tipo II – Pró-Infância, localizada no Município de Tabaí.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio público com a denominação instituída por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 04 de junho de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a Creche Modelo Tipo II – Pró-Infância do Município de Tabaí como "Creche Municipal Professora Eracema de Oliveira Cardoso", prestando justa e merecida homenagem a uma mulher cuja trajetória de vida se confunde com a própria história da educação em nossa comunidade.

Nascida e criada em Tabaí, quando o município ainda integrava o território de Taquari, Eracema de Oliveira Cardoso dedicou sua vida ao magistério e à formação de inúmeras crianças. Em uma época de grandes dificuldades de acesso à educação, iniciou sua carreira como professora na localidade de Morro Azul, no município de Paverama, exercendo sua missão com admirável comprometimento e espírito de sacrifício.

Os relatos de sua trajetória demonstram a grandeza de sua vocação. Para lecionar, percorria mais de quinze quilômetros a cavalo, permanecendo durante a semana longe de casa. Hospedava-se junto a famílias da comunidade escolar e, buscando melhor atender seus alunos, chegou a aprender noções da língua alemã para se comunicar com os filhos dos imigrantes que frequentavam suas aulas.

O compromisso da família de Eracema com a educação remonta a seu avô, Rangel, que, percebendo a inexistência de escola na localidade e o elevado número de crianças sem acesso à alfabetização, providenciou a construção de um espaço destinado ao ensino. Nesse ambiente de valorização do conhecimento e do desenvolvimento humano, floresceu a vocação da Professora Eracema, que se tornou exemplo de dedicação ao ensino e ao serviço comunitário.

Além de sua atuação profissional, a homenageada sempre demonstrou profundo compromisso com o bem-estar coletivo. Sua família contribuiu para o desenvolvimento da comunidade local, inclusive mediante a doação de área destinada à construção do antigo Posto de Saúde Central, evidenciando um histórico de participação e solidariedade que ultrapassou gerações.

Casada com Moacir Capelão Cardoso, com quem constituiu família e teve os filhos Túlio Roges, Júlio Ronés e Jones Ronaldo, a Professora Eracema

exerceu o magistério por muitos anos como servidora pública estadual, dedicando-se à educação até sua aposentadoria.

Ao atribuir seu nome à nova Creche Municipal, o Município de Tabaí perpetua a memória de uma educadora que fez da sala de aula sua missão de vida. Mais do que homenagear uma professora, este ato reconhece os valores da dedicação, do amor ao ensino, da perseverança e da construção de oportunidades para as novas gerações.

A escolha do nome Professora Eracema de Oliveira Cardoso para uma instituição destinada à educação infantil possui profundo significado simbólico, pois representa a continuidade de seu legado junto às crianças que ali iniciarão sua trajetória educacional.

Diante da relevância histórica, social e educacional da homenageada, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabaí/RS, 02 de junho de 2026.

ANDRÉ EVANDRO BECKER
Vereador